

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS – DEACEC**

**EDITAL 02/DEACEC/EXTENSÃO/2020**  
**PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Pró Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, de Mineiros, Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e para que cumpra os efeitos legais, torna público o lançamento do presente Edital, e convida os/as docentes a apresentarem propostas de criação e recadastramento de ligas acadêmicas para os cursos de graduação desta instituição.

### **1 OBJETIVO**

Selecionar propostas de criação de ligas acadêmicas para os cursos de graduação ofertados por esta Instituição de Ensino Superior (IES), para todos seus *Campi* e Unidades, sem disponibilização de recursos financeiros, que visem integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, baseado no Regulamento das Ligas Acadêmicas do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, e recadastrar as ligas existentes.

### **2 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
2.1 Lançamento do edital	13/05/2020
2.2 Limite para impugnação do edital	15/05/2020
2.3 Prazo limite para registro das ligas acadêmicas que desenvolverão atividades a partir do 2º semestre de 2020	31/07/2020
2.4 Prazo limite para recadastramento das ligas acadêmicas existentes	31/07/2020
2.5 Divulgação do resultado da avaliação da criação ou recadastro das ligas acadêmicas submetidas	A partir de 14/08/2020
2.6 Homologação pelo CONSEPE	Após aprovação pela DEACEC

2.7 As propostas de novas ligas acadêmicas poderão ser submetidas de acordo com o cronograma, e todo o trâmite de avaliação estará sujeito ao calendário de atividade das Coordenações de Cursos e da Câmara de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais.

2.8 As Ligas Acadêmicas já existentes na IES deverão cumprir o prazo estabelecido no cronograma para seu recadastramento, estando sujeitas ao descredenciamento automático / inativação caso não o façam.

### **3 DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO E RECADASTRAMENTO**

3.1 Antes de encaminhar a proposta à DEADEC, como recomendado no item 3.2, o proponente deve submeter a proposta na Coordenação de Curso para verificações iniciais e validação, segundo os critérios do Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

3.2 Após deferimento da Coordenação de Curso, a proposta deverá ser submetida pelo proponente protocolando no Atendimento Geral da Unidade I, e encaminhada via e-mail [extensao@unifimes.edu.br](mailto:extensao@unifimes.edu.br), **utilizando formulário específico disponibilizado no site da UNIFIMES – Extensão** (verificar o formulário específico para a criação de Ligas Acadêmicas – Anexo 16).

3.3 Anexar à proposta, o Estatuto da Liga Acadêmica (verificar sugestão de modelo no ANEXO I do Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES).

3.4 Anexar à proposta, um plano de trabalho que deverá conter o planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da liga acadêmica.

#### **4 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Propostas de criação de ligas acadêmicas não contemplam auxílio financeiro, carga horária para o coordenador docente e/ou vice coordenador docente e bolsa para os discentes/ligantes.

#### **5 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO**

5.1 A análise será realizada a partir do mérito técnico-científico, impacto social e relevância das propostas com base no Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

5.1.1 A análise e julgamento de mérito, relevância e a classificação das propostas serão realizados em conformidade com a Coordenação de Curso e Câmara de Extensão, respectivamente, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37 *caput* da Constituição Federal.

5.1.2 A Coordenação de Curso e a Câmara de Extensão do CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) avaliarão as propostas na ordem e segundo os critérios previstos no Regulamento das Ligas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES;

5.1.3 Serão eliminadas as propostas que:

- a) Não estiverem em concordância com o disposto neste edital;
- b) Não apresentarem os documentos exigidos no item 3;
- c) Obtiverem parecer desfavorável da Coordenação de Curso ou da Câmara de Extensão ao tema analisado, e que não estiverem em concordância com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

5.1.4 Quando algum membro da Câmara de Extensão for o coordenador docente da proposta, este não participará do processo de julgamento da mesma, ficando a cargo dos demais membros a avaliação da proposta.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado final das propostas aprovadas será publicado na página da UNIFIMES, no seguinte endereço eletrônico <http://www.unifimes.edu.br/> na aba Extensão, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão decididos em conformidade com a DEACEC, PROEPE e Assessoria Jurídica da instituição.

7.2 Esclarecimentos, informações adicionais e sugestão acerca do conteúdo desse edital, poderão ser encaminhados no e-mail [extensao@unifimes.edu.br](mailto:extensao@unifimes.edu.br).

Mineiros - GO, 13 de maio de 2020.



Marilaine de Sá Fernandes  
Pró Reitora de Ensino, de Pesquisa e de Extensão – UNIFIMES



Eric Mateus Nascimento de Paula  
Diretor de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais